



PORTARIA Nº 263 – DG/IFAM/CPRF, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.112 – GR/IFAM/2023, de 22/06/2023 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO o processo de Nº 23443.012506/2024-33, de 08/10/2024, que trata de ocorrência disciplinar relacionada ao discente Bruno Henrique Medeiros Silva;

CONSIDERANDO a resolução Nº 57-CONSUP/IFAM de 26 de dezembro de 2013 que trata das Normas Disciplinares do Corpo Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM);

CONSIDERANDO a resolução Nº 94-CONSUP/IFAM de 23 de dezembro de 2015, que trata da Resolução Didático-Acadêmica do Instituto Federal do Amazonas – IFAM;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 60915/2024 – CDE/IFAM/CPRF de 11 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o Despacho Favorável Nº 61448/2024 – DG/IFAM/CPRF de 12 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Iº APLICAR ao discente Bruno Henrique Medeiros Silva, matrícula 2023307192, do curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica, na forma integrada (IELM 21), a sanção disciplinar de **desligamento** do IFAM - Campus Presidente Figueiredo, por ter desferido soco em outro estudante do IFAM-CPRF, sendo considerado um ato disciplinar de natureza gravíssima. O discente infringiu o Art. 242, inciso XVII, da RESOLUÇÃO Nº 57-CONSUP/IFAM, de 26 de dezembro de 2013, que resulta na aplicação da penalidade imposta pelo Art. 18, inciso III, da RESOLUÇÃO Nº 94-CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.

IIº Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE/IFAM/CPRF, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima
Diretor Geral do IFAM - Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1.112/GR-IFAM/22.06.2023